



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5022

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto nº 3.647/2020** - Exonera Titular do Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Cadastro Rural.
- **Decreto nº 3.648/2020** - Nomeia Titular para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura Familiar.
- **Decreto nº 3.649/2020** - Nomeia Titular para o Cargo em Comissão de Gerente de Engenharia e Sinalização.
- **Portaria nº 074/2020** - Concede Licença Eleitoral para concorrer a cargo eletivo.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.647/2020.

***Exonera Titular do Cargo em Comissão
de GERENTE MUNICIPAL DE CADASTRO
RURAL.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,***

DECRETA:

***Art. 1º - Exonerar Titular do Cargo em Comissão de GERENTE
MUNICIPAL DE CADASTRO RURAL, Símbolo CC-2 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO, a Sra. MARIA THIETA BRANDÃO LOBÃO TORRES, a partir de
10 de agosto de 2020.***

***Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.***

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
10 de agosto de 2020.***

**RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.648/2020.

**Nomeia Titular para o Cargo em Comissão
de DIRETORA DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

**Art. 1º - Nomear Titular para o Cargo em Comissão de
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, Símbolo CC-
4 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a Sra. MARIA THIETA
BRANDÃO LOBÃO TORRES, a partir de 10 de agosto de 2020.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
10 de agosto de 2020.**

**RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.649/2020.

**Nomeia Titular para o Cargo em Comissão
de GERENTE DE ENGENHARIA E
SINALIZAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

**Art. 1º - Nomear Titular para o Cargo em Comissão de
GERENTE DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO, Símbolo CC-2 – SECRETARIA DO
TRANSPORTE, TRÂNSITO, ESTRADAS E RODAGENS, o Sr. CÉLITON RODRIGUES DOS
SANTOS, a partir de 10 de agosto de 2020.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
10 de agosto de 2020.**

**RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 074/2020.

Concede Licença Eleitoral para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, incisos II, VI e IX e do art. 98, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e conforme de **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 92 da Lei Complementar Municipal nº 05/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e do art. 1º, inciso VII, alínea "b", c/c o art. 1º, inciso IV, alínea "a" e art. 1º, inciso II, alínea "I", todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, LICENÇA ELEITORAL, com remuneração, para concorrer a cargo eletivo, para o servidor público abaixo relacionado no período **de 14 de agosto de 2020 até 14 de novembro de 2020.**

- JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO – Assistente Social
CI nº 514825928 - Matrícula nº 11651

Art. 2º - Fica consignado que, para continuidade desta licença, deverá o servidor após a Convenção Partidária, apresentar ao Setor de Recursos Humanos comprovação de sua condição de candidato a cargo eletivo.

Paragrafo Único – O descumprimento do estabelecido no *caput* acarretará a interrupção imediata do gozo provisório da licença.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de agosto de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
Prefeito Municipal